

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA: 1

DECRETO No:05361 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2655 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através de anulação de dotação orçamentária parcial ou total, em função de insuficiência de saldo na dotação, para atender as despesas e necessidades orçamentárias e de aplicação de despesas da Autarquia Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual nº 2.655/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

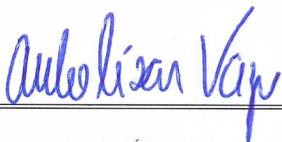
03	AUTARQUIA MUNICIPAL			
03.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
17	Saneamento			
17.122	Administracao Geral			
17.122.0021	Planejamento e Coordenação Administrati			
17.122.0021.2158	MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39.00	1124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e			200.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$		200.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

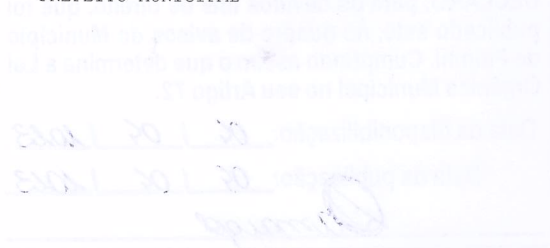
03	AUTARQUIA MUNICIPAL			
03.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
17	Saneamento			
17.122	Administracao Geral			
17.122.0021	Planejamento e Coordenação Administrati			
17.122.0021.1074	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
4.4.90.61.00	1113 Aquisição de Imóveis			200.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e			200.000,00
	TOTAL:	R\$		200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 4 DE ABRIL DE 2023



PAULO CÉSAR VAZ
CPF: 013.369.531-01
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 04 / 2013

Data da publicação: 04 / 04 / 2013

Carvalho